



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.(22) 2621.1525 - Fax: 2621.3974- R. 210

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MENDONÇA DA COSTA

INDICAÇÃO Nº 382, DE 30 DE MAIO 2017.

O Vereador subscrito na forma regimental, depois de cumpridas as formalidades regimental de praxe, **INDICA** ao Exm^o. Sr. Chefe do Poder Executivo que envie a esta Casa Legiferante, mensagem capeando Projeto de Lei que estabelece a obrigatoriedade da realização de exames preventivos de acuidade visual a ser feito nos primeiros trinta dias do ano letivo, nos estabelecimentos públicos de ensino médio e fundamental e determina, ainda a doação de óculos ao aluno em que os exames detectarem a sua necessidade. "Complementando a indicação de nº 070 de 08 de Fevereiro de 2017 de autoria do vereador Ronaldo Linhares de Macedo dos Santos".

JUSTIFICATIVA

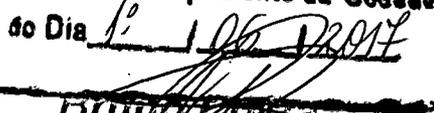
Cabe ressaltar a importância de realização periódica de exames oftalmológicos em crianças, pois a baixa acuidade visual é um agravo de elevada prevalência e sua diagnóstica precoce condição fundamental para prevenir a ocorrência de danos futuros sobre o desenvolvimento e o aprendizado infantis. Muitas dificuldades de aprendizado são decorrentes de deficiências visuais, as quais não são detectadas pela falta de acesso dos alunos a exames específicos. A medida ora proposta irá contribuir para diminuir a ocorrência de problemas no aprendizado e a evasão escolar.

Devemos observar que os exames oftalmológicos envolvem alto custo, pois devem ser realizados por médicos especialistas. Propor a realização em massa desse tipo de exame não é viável, razão pela qual a maioria dos programas voltados para a saúde ocular de escolares baseia-se na aplicação do teste de acuidade visual por pessoal não médico, desde que devidamente treinado e supervisionado. Esse é um teste de triagem, a partir do qual as crianças que apresentam alguma alteração são encaminhadas para exames mais especializados, realizados por oftalmologistas, quando será feito o diagnóstico do problema e a prescrição do tratamento. Essa é uma primeira ressalva que fazemos ao apresentar essa proposição, pois estamos propondo a realização de exames oftalmológicos em todas as crianças do ensino fundamental que frequentam as escolas de responsabilidade municipal, cujos recursos usados para esses exames e doações virão do FUNDEB, em que os alunos para receberem esses benefícios devem estar cadastrada no programa bolsa família.

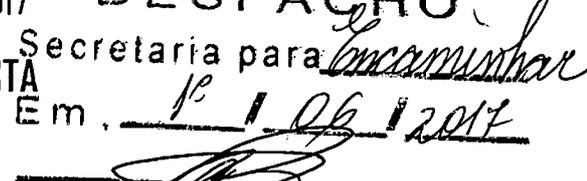
CIENTE

Sala das Sessões, 30 de Maio de 2017

DESPACHO

Constatou do expediente da Sessão
do Dia 1^o / 06 / 2017

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
PRESIDENTE
C. M. S. P. A.


BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Vereador Presidente -

Secretaria para Encaminhar
Em 1^o / 06 / 2017

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
PRESIDENTE
C. M. S. P. A.